



## **MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianoópolis – CEP 19350-000**  
**CNPJ: 67.662.544/0001-90**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021**

O município de Emilianoópolis TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO da Classificação do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2021, para os dispostos especificados no Edital. Emilianoópolis, 04 de janeiro de 2.022. João Batista Amaral –Prefeito Municipal.

**João Batista Amaral**  
**Prefeito Municipal**





## MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000

C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

**LEI MUNICIPAL Nº655/2021**  
**DE 16/11/2021**  
**AUTOGRÁFO Nº743/2021**  
**PROJETO DE LEI Nº684/2021**  
**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

### **"DISPÕE SOBRE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

**JOÃO BATISTA AMARAL**, Prefeito Municipal de Emilianópolis/SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

**Artigo 1º-** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Emilianópolis para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III - O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**Artigo 2º** - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 18.414.918,00 (dezoito milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e dezoito reais).

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 12.668.279,00 (doze milhões seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 5.746.639,00 (cinco milhões setecentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais).

**Parágrafo Único** - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas

Rua Pe Cornélio Knubler, 255 - Emilianópolis/SP - CEP 19350-000 Fone/Fax: (0xx18)3994-1165 Gabinete: 3994-1190  
E-Mail: emilianopolis@emilianopolis.sp.gov.br





## MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000

C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

| RECEITAS CORRENTES              |                               | VALOR EM R\$         |
|---------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| 1.1                             | Receita Tributária            | 896.990,00           |
| 1.3                             | Receita Patrimonial           | 56.500,00            |
| 1.6                             | Receita de Serviços           | 9.261,00             |
| 1.7                             | Transferências Correntes      | 20.236.046,00        |
| 1.9                             | Outras Receitas Correntes     | 121.210,00           |
| <b>TOTAL DA RECEITA BRUTA</b>   |                               | <b>21.320.007,00</b> |
| (-)                             | Dedução p/ formação do FUNDEB | (R\$ 3.098.254,00)   |
| <b>TOTAL</b>                    |                               | <b>18.221.753,00</b> |
| RECEITAS DE CAPITAL             |                               |                      |
| 2.1                             | Alienação de Bens             | 33.165,00            |
| 2.2                             | Transferências de Capital     | 160.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b> |                               | <b>18.414.918,00</b> |

**Artigo 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

### QUADRO I

| POR ÓRGÃOS                                 |  | VALORES EM R\$       |
|--|--|----------------------|
| A) ORÇAMENTO FISCAL                        |  |                      |
| 01 - CAMARA                                |  | 972.000,00           |
| 02 - PREFEITURA                            |  | 11.696.279,00        |
| B) ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL          |  |                      |
| 01 - CAMARA                                |  | 0,00                 |
| 02 - PREFEITURA                            |  | 5.746.639,00         |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICIPIO</b> |  | <b>18.414.918,00</b> |

### QUADRO II

| POR FUNÇÕES                |  | VALORES EM R\$ |
|----------------------------|--|----------------|
| A) ORÇAMENTO FISCAL        |  |                |
| 01 - Legislativa           |  | 972.000,00     |
| 04 - Administração         |  | 1.966.338,00   |
| 08 - Assistência Social    |  | 0,00           |
| 10 - Saúde                 |  | 0,00           |
| 12 - Educação              |  | 4.748.049,00   |
| 13 - Cultura               |  | 85.087,00      |
| 14 - Direitos da Cidadania |  | 151.935,00     |



**MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000

C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 15 – Urbanismo                             | 3.276.113,00          |
| 18 – Gestão Ambiental                      | 114.518,00            |
| 20 – Agricultura                           | 462.592,00            |
| 24 – Comunicação                           | 0,00                  |
| 27 – Desporto e Lazer                      | 225.114,00            |
| 28 – Encargos Especiais                    | 301.255,00            |
| 99 – Reserva de Contingência               | 365.268,00            |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL</b>           | <b>12.668.279,00</b>  |
| <b>B) ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>   | <b>VALORES EM R\$</b> |
| 01 – Legislativa                           | 0,00                  |
| 04 – Administração                         | 0,00                  |
| 08 – Assistência Social                    | 1.364.535,00          |
| 10 – Saúde                                 | 4.382.104,00          |
| 12 – Educação                              | 0,00                  |
| 13 – Cultura                               | 0,00                  |
| 14 – Direitos da Cidadania                 | 0,00                  |
| 15 – Urbanismo                             | 0,00                  |
| 18 – Gestão Ambiental                      | 0,00                  |
| 20 – Agricultura                           | 0,00                  |
| 24 – Comunicação                           | 0,00                  |
| 27 – Desporto e Lazer                      | 0,00                  |
| 28 – Encargos Especiais                    | 0,00                  |
| 99 – Reserva de Contingência               | 0,00                  |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE</b>    | <b>5.746.639,00</b>   |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b> | <b>18.414.918,00</b>  |

**QUADRO III**

| <b>POR SUBFUNÇÃO</b>                         |                       |
|--|-----------------------|
| <b>A) ORÇAMENTO FISCAL</b>                   | <b>VALORES EM R\$</b> |
| 031 - Ação Legislativa                       | 972.000,00            |
| 122 - Administração Geral                    | 1.715.079,00          |
| 123 - Administração Financeira               | 251.259,00            |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 151.935,00            |
| 244 - Assistência Comunitária                | 0,00                  |
| 301 - Atenção Básica                         | 0,00                  |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | 0,00                  |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | 0,00                  |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | 0,00                  |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | 0,00                  |
| 361 - Ensino Fundamental                     | 4.015.005,00          |
| 365 - Educação Infantil                      | 632.244,00            |
| 367 - Educação Especial                      | 100.800,00            |
| 392 - Difusão Cultural                       | 85.097,00             |

Rua Pe Cornélio Knubler, 255 - Emilianópolis/SP - CEP 19350-000 Fone/Fax: (0xx18)3994-1165 Gabinete: 3994-1190  
E-Mail: emilianopolis@emilianopolis.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000

C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 452 - Serviços Urbanos                       | 3.276.113,00          |
| 542 - Controle Ambiental                     | 114.518,00            |
| 605 - Abastecimento                          | 562.592,00            |
| 722 - Telecomunicações                       | 0,00                  |
| 812 - Desporto Comunitário                   | 225.114,00            |
| 846 - Outros Encargos Especiais              | 301.255,00            |
| 999 - Reserva de Contingência                | 365.268,00            |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL</b>             | <b>12.668.279,00</b>  |
| <b>B) ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>     | <b>VALORES EM R\$</b> |
| 031 - Ação Legislativa                       | 0,00                  |
| 122 - Administração Geral                    | 0,00                  |
| 123 - Administração Financeira               | 0,00                  |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,00                  |
| 244 - Assistência Comunitária                | 1.074.695,00          |
| 301 - Atenção Básica                         | 4.168.854,00          |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | 0,00                  |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | 213.250,00            |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | 0,00                  |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | 289.840,00            |
| 361 - Ensino Fundamental                     | 0,00                  |
| 365 - Educação Infantil                      | 0,00                  |
| 367 - Educação Especial                      | 0,00                  |
| 392 - Difusão Cultural                       | 0,00                  |
| 452 - Serviços Urbanos                       | 0,00                  |
| 542 - Controle Ambiental                     | 0,00                  |
| 605 - Abastecimento                          | 0,00                  |
| 722 - Telecomunicações                       | 0,00                  |
| 812 - Desporto Comunitário                   | 0,00                  |
| 846 - Outros Encargos Especiais              | 0,00                  |
| 999 - Reserva de Contingência                | 0,00                  |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE</b>      | <b>5.746.639,00</b>   |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>   | <b>18.414.918,00</b>  |

**QUADRO IV**

| POR NATUREZA DA DESPESA                        |                |
|--|----------------|
| I - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA              |                |
| A) ORÇAMENTO FISCAL                            |                |
| 3 - DESPESAS CORRENTES                         | VALORES EM R\$ |
| 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais               | 7.162.716,00   |
| 3.3 - Outras Despesas Correntes                | 4.447.112,00   |
| 4 - DESPESAS DE CAPITAL                        |                |
| 4.4 - Investimentos                            | 693.183,00     |
| 4.6 - Principal da Dívida Contratual Resgatada | 5.755,00       |

Rua Pe Cornélio Knubler, 255 - Emilianópolis/SP - CEP 19350-000 Fone/Fax: (0xx18)3994-1165 Gabinete: 3994-1190  
E-Mail: emilianopolis@emilianopolis.sp.gov.br





## MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000

C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

|  |                      |
|--|----------------------|
| 9 – RESERVA DE CONTINGENCIA                |                      |
| 99 – Reserva de Contingência               | 365.268,00           |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL</b>           | <b>12.668.279,00</b> |
| A) ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL          |                      |
| 3 – DESPESAS CORRENTES                     | VALORES EM R\$       |
| 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais           | 2.994.250,00         |
| 3.3 - Outras Despesas Correntes            | 2.571.289,00         |
| 4 – DESPESAS DE CAPITAL                    |                      |
| 4.4 – Investimentos                        | 181.100,00           |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE</b>    | <b>5.746.639,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b> | <b>18.414.918,00</b> |

### Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I A abrir no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por esta Lei;

II A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V A abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

Parágrafo 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

**Artigo 5º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, mediante ato de sua Mesa Diretora, as dotações do Orçamento da Câmara Municipal, observado o limite fixado no artigo 4º desta Lei, utilizando, como recurso, anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

**Artigo 6º-** Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações



**MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000  
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

**Artigo 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

---

**João Batista Amaral**  
Prefeito Municipal